**LEI Nº 1005/2022**

“Altera o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 612/2011 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 612, publicada no Jornal O Diário do Noroeste em 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação substitutiva:

“Art. 2º - *[caput original não alterado]*

*[incisos originais não alterados]*

§1º - O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental será livremente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, exercendo, assim, cargo comissionado, fazendo jus ao recebimento de DAS, que deverá ser fixado de acordo com o grau de responsabilidade de suas atribuições e da instrução escolar e técnica inerentes ao cargo.

*[§2º não alterado]*.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de março de 2022.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL